DECRETO Nº 2.160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"DISPÕE SOBRE O DIREITO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS AO SERVIDOR QUE TRABALHAR APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NAS NOITES QUE ENVOLVEM A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO NATAL ENCANTADO, A SE REALIZAR NOS DIAS 02 E 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS**, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a programação oficial do Natal Encantado 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Possibilitar a compensação das horas (um turno) por dia trabalhado, ao servidor que trabalhar após o horário de expediente, nas noites que envolvem a programação oficial do Natal Encantado, a se realizar nos dias 02 e 22 de dezembro de 2022, mediante escolha irretratável dos dias a serem compensados.

Art. 2º. As Secretarias deverão encaminhar ao DEPEL, até o dia 26 de dezembro do corrente ano, a relação dos servidores que trabalharam nas noites que envolvem a programação oficial do Natal Encantado, bem como os dias que serão compensados.

Art. 3º. A compensação será concedida impreterivelmente até o dia 31 de março de 2022.

Art. 4º. Os servidores que não foram nominados na relação preliminar encaminhada ao DEPEL não terão direito a compensação de horários.

Art. 5º. O não encaminhamento das informações ao DEPEL no prazo estipulado no artigo 2º implicará no decaimento do direito a compensação dos horários trabalhados no dia 14 de outubro de 2022.

Art. 6º. A compensação de que trata o presente decreto será registrada junto a efetividade do (a) servidor (a) na forma do disposto no Decreto Municipal nº 1575, de 25 de Abril de 2018, mediante preenchimento do Anexo Único do referido Decreto, código de afastamento nº 10.

Art. 7º. Este decreto entra a vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 01 de dezembro de 2022.

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Jean Abel Halmenschlager Carloto
Secretário Municipal da Gestão e Governo